



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 020/2024**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se na Secretaria de Licitações e Contratos, os Membros da Comissão Permanente de Licitações I para manifestar-se com relação a empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA**, nos seguintes termos:

Quanto a análise técnica da documentação e dos valores (MEMORANDO DENG Nº 265/2024), a Engenheira Civil Michelle Silvania Terres da Silva CREA/RS 158.753 manifestou-se no seguinte sentido:

***“De acordo com análise dos documentos apresentados pela empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA participante da Concorrência nº 020/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para recuperação de danos causados pela enchente na UBS Cohab Santa Rita, com área total de 500m<sup>2</sup> em terreno urbano, localizada na Rua 42 - no bairro Cohab, no Município de Guaíba/RS – considerando o Decreto Municipal nº 051/2024, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis,, temos a informar que foram analisados os seguintes itens do edital referente a qualificação técnica:***

**13.1 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). A comprovação de registro deverá ser feita através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU.**

**13.2. Declaração de a empresa possuir, profissional (is) de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado o seu vínculo profissional com a licitante, que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá constar o (s) nome (s) e registro (s) do (s) profissional (is) que será (ao) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional. OBS: Os responsáveis técnicos indicados pela licitante poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização e ratificação pelo superior.**

**13.3. Atestado(s) de capacidade técnica - profissional, em nome do**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*(s) responsável (is) técnico (s) da empresa, registrado (s) no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou contrato com objeto compatível em características com o objeto ora licitado, acompanhado da CAT ou CAT-A do profissional responsável técnico. OBS.: Se a empresa apresentar mais de um responsável técnico pela execução dos serviços, também deverá apresentar os atestados de capacidade técnica em nome de cada profissional indicado.*

*A Empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA atendeu aos requisitos constantes nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital.*

*No que se refere a análise de valores, informamos que:*

*➤ A empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA apresentou preços unitários para todos os itens constantes nas planilhas, onde foi constatado deságio oscilando entre -0,03% no item, 2.8 - barra de apoio em "I", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação, e - 10,96% - Nos itens 2,4, 2.5 e 2.6 referentes as portas de alumínio. Sendo os demais valores informamos os mesmos do P.O. Conforme planilha anexa.*

*➤ O valor total apresentado pela empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA é de R\$ 169.850,72, 6,04% abaixo do P.O.*

*Conforme análise técnica e de valores realizada, a empresa acima citada, quanto à qualificação técnica, a luz da totalidade dos itens do edital ESTÁ APTA a continuar participando deste processo licitatório."*

No que tange a prova de qualificação econômico-financeira, o Contador Francisco Leal, utilizando-se do mesmo princípio, manifestou-se, primeiramente, no seguinte sentido:

*"Parecer - Prova de Qualificação Econômico-financeira:  
Com base nas informações apresentadas no Balanço Patrimonial de 2023 da empresa licitante e na Análise Contábil de sua Capacidade Financeira - ACF, procedeu-se com o cálculo dos índices correspondentes, atribuindo os pesos conforme a Tabela de Decil " F ". Nesse processo, foi confirmada a qualificação da licitante para participar do processo licitatório, tendo alcançado uma Nota Final na Capacidade Financeira Relativa de 4,10.*

*Neste sentido, de acordo com o Art. 5º § 1º do Decreto Municipal nº 063 de 16/05/2023, " Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*igual a 2,0 (dois) e, também, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o Índice da Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1,0 (um), que é demonstrado no Anexo II.*

*Com base nas informações apresentadas no Balanço Patrimonial de 2022 da empresa licitante e na Análise Contábil de sua Capacidade Financeira - ACF, procedeu-se com o cálculo dos índices correspondentes, atribuindo os pesos conforme a Tabela de Decil " F ". Nesse processo, foi confirmada a qualificação da licitante para participar do processo licitatório, tendo alcançado uma Nota Final na Capacidade Financeira Relativa de 9,70.*

*Neste sentido, de acordo com o Art. 5º § 1º do Decreto Municipal nº 063 de 16/05/2023, "Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) e, também, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o Índice da Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1,0 (um), que é demonstrado no Anexo II."*

A comissão analisou os demais documentos da empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA** a luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e constatou que os documentos jurídicos e certidões estão de acordo. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações julga **HABILITADA** a empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA** pelos fundamentos já expostos na ata. Segue esta assinada pelos membros da comissão. Nada mais.....

Fernanda Kubiak, Ana Caroline Lemos Allama, Tiago Dablo Correa  
**Membros da Comissão de Licitações**

Patrícia Velho de Souza, Cristiano Beck Domingues, Ademir Santana da Silva  
**Membros da Comissão de Licitações**

Henrique Gonçalves, Francisco Cezar Leal  
**Membros da Comissão de Licitações**

